LEI COMPLEMENTAR N.º 71/2011.
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Cria cargo junto ao quadro de servidores efetivos do Poder Executivo."

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1.º: Fica criado o cargo disposto na tabela abaixo:

Denominação do cargo	n.º de cargos	Provimento	Carga horária semanal	Referência
PROFESSOR II-EDUCAÇÃO FÍSICA	01 (UM)	Efetivo	30	Tab II – 1 Est. Mag.

Artigo 2.º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma da lei orçamentária vigente.

Artigo 3.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,

Em 14 de dezembro de 2011.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal